

NOTA INFORMATIVA

Fortaleza/CE, 3 de julho de 2026.

Diante das manifestações encaminhadas a esta entidade, dando notícia de que em diversos municípios do Estado do Ceará tem sido informada a desativação dos perfis das prefeituras nas redes sociais a partir de 4 de julho de 2026, em razão das Eleições gerais previstas para Outubro do ano em curso, a Aprece, no escopo de sua missão institucional de suporte e apoio técnico aos municípios cearenses, esclarece que não há imposição legal para desativação dos perfis institucionais das prefeituras municipais nas redes sociais em razão das Eleições Gerais de 2026.

Isso porque o pleito deste ano envolve cargos federais e estaduais, não estando em disputa os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador. Assim, a restrição prevista no art. 73, VI, “b”, da Lei nº 9.504/1997 deve ser interpretada à luz do § 3º do mesmo artigo, que limita sua incidência, em regra, às esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa.

Recomenda-se, contudo, que os municípios adotem cautela na divulgação de conteúdos que envolvam parcerias, convênios, obras, programas, entregas, ações conjuntas ou repasses vinculados ao Governo Federal ou ao Governo do Estado, evitando, como já é a regra, qualquer promoção pessoal, menção eleitoral, enaltecimento de agentes políticos, uso de slogans de gestão ou associação indevida a candidaturas.

A comunicação institucional municipal pode ser mantida normalmente, sempre observando os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade, transparência e interesse público, pautando-se pela divulgação informativa de serviços, avisos, campanhas de utilidade pública, atos oficiais e orientações à população.

Portanto, a medida recomendada não é a desativação geral dos canais oficiais, mas o controle jurídico e técnico do conteúdo publicado durante o período eleitoral, com especial atenção às matérias que possam gerar benefício eleitoral direto ou indireto a candidatos das esferas estadual ou federal.

Associação dos Municípios do Estado do Ceará - Setor Jurídico